



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação *Alaine*

Página nº 082

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa é empresária exclusiva da Banda “FRANCILDO SILVA / PISADINHA DO VAQUEIRO”, **reconhecido nacionalmente;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação artística do Show “FRANCILDO SILVA / PISADINHA DO VAQUEIRO”, reconhecido nacionalmente, para apresentação nas festividades da “XLII FESTA DA LAVOURA”, com duração mínima de 01:40 horas, no dia 31/05/2024, às 23:00 h.

Contratada: Antônio Leite dos Santos

Prazo de Vigência: 11/03/2024 até 03/06/2024.

Valor Total: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação

Carla

Página nº

083

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 29 de fevereiro de 2024.

M. Rocha
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Carla

Almeida

Carla

Almeida